LEI nº 2453, de 17 de fevereiro de 2.000.
Declara de utilidade pública a "COMUNIDADE VIDA NOVA".

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a "COMUNIDADE VIDA NOVA", com sede nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Archimedes Bertão, s/nº, Bairro Chácara da Saúde.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de fevereiro de 2.000.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL